



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RONDINHA

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 010/2025**

**MATÉRIA: EMENTA: "ALTERA ARTIGO DA LEI MUNICIPAL N.º 3.331/2023, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO DE LOCAÇÃO COM A MITRA DIOCESANA DE PASSO FUNDO - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO."**

**ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 010/2025**

**AUTOR: Poder Executivo Municipal**

**RELATÓRIO**

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, visando a alteração do artigo 3º da Lei Municipal n.º 3.331/2023.

É o breve relatório.

Eis o parecer.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RONDINHA

### PARECER

A iniciativa é do Poder Executivo. O projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade, entabulado no Art. 37 da Constituição Federal.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 20 de fevereiro de 2025.

**Renato Luiz Zanatta**

  
**Dirceu Domingos Romani**

  
**Amarildo Antônio Donida**

**Sérgio Antônio Fortes da Silva**

  
**Idemar Vicente Paludo**

  
**Marcelo Gregianin**  
**Assessor Jurídico**